



## PODER LEGISLATIVO

### PARECER Nº 69/2026 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS E ORÇAMENTO; SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

### PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2026

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 29/05/2026

#### I – RELATÓRIO

O presente Parecer refere-se ao **Projeto de Resolução nº 07/2026**, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “Cria Comissão Especial para revisão e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno e dá outras providências”.

A proposição tem por finalidade instituir Comissão Especial destinada à revisão, atualização e modernização da Lei Orgânica do Município de Morrinhos e do Regimento Interno da Câmara Municipal, objetivando promover adequações às disposições constitucionais vigentes, ao ordenamento jurídico atual e às necessidades administrativas e legislativas desta Casa Legislativa.

O projeto busca ainda fortalecer a eficiência dos trabalhos legislativos, aprimorar os procedimentos regimentais e assegurar maior compatibilidade das normas municipais com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, transparência e modernização administrativa.

A matéria foi regularmente protocolada, lida em Plenário e encaminhada às Comissões competentes para análise e emissão de parecer, observando-se as formalidades regimentais aplicáveis à sua tramitação.

#### II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

As Comissões reunidas procederam à análise do Projeto de Resolução nº 07/2026 sob os aspectos constitucionais, legais, regimentais e administrativos, constatando a regularidade da proposição.

Verificou-se que a matéria se insere na competência administrativa e organizacional da Câmara Municipal, especialmente no exercício de sua autonomia legislativa e normativa interna, encontrando respaldo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A criação de Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno representa medida legítima e necessária ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo Municipal, permitindo a atualização das normas internas, modernização dos procedimentos legislativos e adequação às mudanças legislativas e constitucionais ocorridas ao longo do tempo.

Da análise técnica realizada, constatou-se que o projeto:

1. Atende às disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis;
2. Observa os princípios da legalidade, eficiência e modernização administrativa;
3. Fortalece o aprimoramento institucional do Poder Legislativo Municipal;
4. Não apresenta vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação;
5. Contribui para a atualização e aperfeiçoamento da legislação municipal e dos procedimentos regimentais.

As Comissões entendem ainda que a matéria possui relevante interesse institucional, considerando a necessidade de revisão periódica das normas que disciplinam a organização e funcionamento da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL  
**MORRINHOS**

Construindo um novo tempo

camaramorrinhos | camaramorrinhos.ce.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

Dessa forma, conclui-se que a proposição encontra-se apta à apreciação plenária.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do **Projeto de Resolução nº 07/2026**, nos termos da redação original apresentada pela Mesa Diretora.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026.

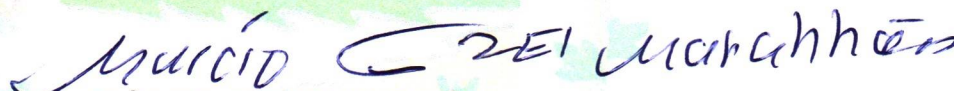
#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

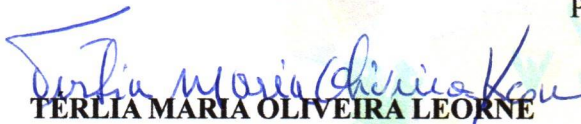
  
JOSE ILTON DOS SANTOS  
Presidente

  
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES  
Relator

  
TERLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE  
Secretária

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

  
MÁRCIO GLEI MARANHÃO  
Presidente

  
TERLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE  
Relatora

  
ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA  
Secretária

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

  
ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA  
Presidente

  
JOSE ILTON DOS SANTOS  
Relator

  
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES  
Secretário